



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2607056400100055301

Reclamante/Consumidor(a): M LUCIA FELISBELA CRUZ , **CNPJ/CPF:** 558.730.813-07, **Endereço:** Travessa 15 - 1190 - Alto Alegre II - Maracanaú - CE - 61921-545 , **Telefone:** (85) 98716-1793 , **E-mail:** .

Procurador(a): MARIA LÚCIA FELISBELA CRUZ , **CNPJ/CPF:** 558.730.813-87 , **Telefone:** (85) 98716-1793 , **E-mail:** mercantil_dular@hotmail.com.

Reclamado/Fornecedor: DATASALES TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA. , **CPF/CNPJ:** 28.071.409/0001-18 , **Endereço:** Rua Joaquim Vilac - 517 - Vila Teixeira - Campinas - SP - 13032-385 . **E-mail:** m.camargo@neveseneves.adv.br.

Ao(s) 27 de Agosto de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350 , perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). M LUCIA FELISBELA CRUZ, e o(s) Fornecedor(es) DATASALES TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA., representado pelo(a) Sr(a). MARIA EDUARDA ZIMIANI DE CAMARGO, inscrita no CPF sob nº 443.463.068-70.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a), esta reiterou os termos apresentados na inicial.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado DATASALES TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA., este(a) reitera os termos da defesa acostada aos autos. Como proposta de acordo, o fornecedor oferece a manutenção do acesso à plataforma pelo período de 01 (um) ano, após o término do contrato vigente, sem qualquer custo adicional ao(à) reclamante.

Facultada novamente a palavra ao(a) consumidor(a), esta informou que não aceita a proposta de acordo apresentada, tendo em vista que, no momento, não se mostra satisfatória para a solução da demanda, razão pela qual reitera os pedidos formulados na reclamação.

DO(A) CONCILIADOR(A)

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), ofertou uma proposta de acordo a qual não foi aceita pelo(a) Consumidor(a), contudo durante o ato, realizou a juntada do seguinte documento: carta de preposto.

O Consumidor(a) por sua vez recorrerá as via judiciais.

Dito isto, e RESTANDO INFRUTÍFERA a tentativa de acordo entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Cumpre destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Documento assinado digitalmente
 LUANA DE SOUZA RODRIGUES
Data: 27/08/2026 10:42:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú, 27 de Agosto de 2026.

LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

PRESENÇA VIRTUAL

M LUCIA FELISBELA CRUZ (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL

MARIA EDUARDA ZIMIANI DE CAMARGO (Preposto(a))

DATASALES TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA. (Fornecedor)

10:31 | PROCESSO: 2607056400100055301

Lucas Cruz

Neves Neves

Luana de Souza Rodrigues

PROCESSO: 2607056400100055301

preciso que ligue a camera

Lucas Cruz 10:08

To ouvindo, é pq desativou só

Posso tentar entrar no celular da minha mãe?

10:09

sim

Lucas Cruz 10:16

mercantil_dular@hotmail.com

Neves Neves 10:17

Proposta de acordo: acesso à plataforma por mais um ano após o término do contrato vigente.

10:22

audiencia_procon@marracana.ce.gov.br

Enviar uma mensagem

3



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ERRATA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 26.07.0564.001.00055-3

ONDE SE LÊ:

Realizou a juntada do seguinte documento: carta de preposto.

LEIA-SE:

Realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto e procuração.

Maracanaú/CE, 31 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
LUANA DE SOUZA RODRIGUES
Data: 31/08/2026 14:12:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora Procon Maracanaú